

DECRETO Nº 12.228, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Altera Decreto nº 9.774/2020 que "Dispõe sobre a reformulação da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município – Lei nº 933/1990, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 3.351/2011,

Decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 9.774 de 06 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

IV - Presidente: João Fernando Machado Neto, matrícula nº 32.823;

V – Secretária: Tássia Bruna Carvalho, matrícula nº 22.926;

VI- Membro:

a) Edson de Almeida Araújo, matrícula nº 32.780;

b) Joyce Teixeira dos Santos, matrícula nº 32.837.

Art. 2º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 12.071/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 09 de abril de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL
Prefeita Municipal